



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08069923420198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFERSON OLIVEIRA REGO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar, que embora tenha sido interposto agravo de instrumento e apresentadas as contrarrazões pelo autor, não houve julgamento do recurso.

Dessa forma, requer o retorno dos autos ao Tribunal de Justiça para julgamento do agravo de instrumento interposto nº **9001107-46.2019.8.23.0000**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 23 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR